



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM O
BANCO DO BRASIL S/A NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e o **Banco do Brasil S/A**, com sede no Q SAUN, Quadra 05 Lote B Torres I, II e III, nº/s, Brasília/DF, CEP: 70.040-912, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Reinaldo Costa Benedito**, portador da carteira de identidade nº 099088171 IFPRJ e CPF nº 032.944.707-62, residente e domiciliado em Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2018**, com fundamento nos art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e processo administrativo n.º 15497/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado, a partir da data de assinatura, o montante correspondente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento ficam inclusas as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com as justificativas contidas no processo administrativo nº 15497/2018.

Secretaria Municipal de Governo	20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.14.00.00.00.00	0000	08
Secretaria Municipal de Administração	20.07.04.122.0003.2.057	3.3.90.14.00.00.00.00	0000	87
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	20.08.04.128.0008.2.055	3.3.90.14.00.00.00.00	0000	108

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2019, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.07.04.122.0003.2.057	33.90.14.00.00.00.00	0000
20.20.02.04.122.0003.2.028	33.90.39.99.00.00.00	0000

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 09 de outubro de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


REINALDO COSTA BENEDITO

BANCO DO BRASIL S/A

Testemunhas:

Testemunha: _____

CPF: _____

106.347.377-24

Testemunha: _____

CPF: _____

098803597-98